

ESTADO DO PIAUI
CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBO-PI
CGC: 00.827.870/0001-39
AV. Lino Rodrigues, 290, Centro
CEP: 64.640-000-fone: 0XX(89)3449-1238
Santo Antônio de Lisboa (PI)

Lei Nº 418 de 27 de junho de 2014.

"Cria nome de rua e dá outras providencias"

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA, ESTADO DO PIAUI, por um de seus membros o Vereador Antônio serafim de Carvalho, no uso de Suas legais atribuições, e considerando, o poder que lhe foi conferido, com fundamento na Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei desta Respeitável Casa do Povo, bem com os princípios que regem a Administração publica, faz saber a todos os munícipes que o plenário aprova e o Prefeito Municipal, sanciona e Promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado uma rua na cidade de Santo Antonio de Lisboa-Pi, com o nome de **Aristeu Raimundo de Sousa** a referida Rua segue de norte a sul e é paralela com a Rua Professora Amélia de Lima Barros.

Art. 2º O Projeto de Lei, depois de aprovado, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, arcar com as despesas de colocação de placas e numeração de casas que estiverem situadas na referida rua.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

APROVADO EM Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santo Antonio de Lisboa – PI em 27 de junho de 2014.

POR unanimidade

SESSÃO 27 / 06 / 2014

Silvana M. de Moura Teixeira

SECRETÁRIO DA CÂMARA

Promulgado

Nesta data 27/06/2014

Presidente da Câmara

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município de Santo Antonio de Lisboa-Pi, sob nº. 418 de 27 de junho de 2014.

Sancionada em 02/07/2014

Promulgada na mesma data.


Francisco de Assis Rocha Cipriano
Prefeito Municipal